



ADENDA CONCERNIENTE AL INTERCAMBIO ENTRE ESTUDIANTES DE LA UNIVERSIDAD DE LA REPÚBLICA Y LA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Con el objetivo de promover el programa de intercambio de estudiantes cuyo tenor fue establecido en el Acuerdo de Cooperación entre la Universidad de la República (UdelaR) y la Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), estas dos instituciones acordaron seguir los siguientes principios que regularán este programa de intercambio:

1. Duración del programa.

Los intercambios de estudiantes de grado y posgrado se realizarán durante un semestre o un año académico. Los intercambios de estudiantes de doctorado se llevarán a cabo durante un trimestre, semestre o año académico.

2. Número de estudiantes que se benefician del intercambio.

Al principio, el número de estudiantes no excederá de **cuatro (4)** durante un año académico. Cada parte tendrá como objetivo mantener un equilibrio recíproco en términos de número de estudiantes que se benefician del intercambio durante cada año. Si el saldo de los intercambios no se cumple dentro de un año académico determinado, se realizarán ajustes durante la vigencia de este acuerdo.

3. Área disciplinar

Para la Universidad Tuiuti de Paraná y para la Universidad de la República, Graduación, Maestría, Doctorado, en todas las materias ofrecidas por ambas universidades, en particular, en todos los cursos de idiomas y ciencias de la comunicación.

4. Tasas

(1) Habrá una exención de las tasas de matrícula: los estudiantes de la UDELAR que se beneficien del intercambio no tendrán que pagar las tasas de matrícula de la UTP. Como la UDELAR no cobra matrícula, no hay costos de este tipo para los estudiantes de la UTP, aunque sí deberán pagar las tarifas obligatorias de su universidad.

(2) Los estudiantes que se beneficien del intercambio serán responsables de sus propios costos de transporte, nacionales o internacionales, de su alojamiento, comidas, libros y materiales de enseñanza, así como de cualquier gasto personal. Si los estudiantes que se benefician del intercambio están acompañados por sus cónyuges / dependientes, todos los gastos de este último serán responsabilidad individual del estudiante que se beneficia del intercambio.

(3) Los estudiantes deberán contar con una póliza de seguro que cubra contingencias de salud, accidente y repatriación.



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295.

5. Selección

Los estudiantes inscriptos en carreras de grado, posgrado o doctorado pueden solicitar el programa de intercambio. Los estudiantes que participen en el intercambio serán seleccionados por la universidad de origen en función de cualidades tales como el conocimiento del idioma en que se imparte la enseñanza en la universidad de destino, la adaptabilidad, un buen historial académico y otros criterios que la universidad de origen desea establecer.

6. Matrícula en la universidad de destino

Los estudiantes que participan en el programa de intercambio seguirán los cursos clásicos relacionados con su campo de estudio o los programas de enseñanza especialmente diseñados por la universidad de destino. Los estudiantes involucrados en el programa de intercambio disfrutarán de los mismos derechos y privilegios que los estudiantes de la universidad de destino con respecto al marco educativo y los servicios adjuntos.

7. Evaluación

Al finalizar el programa, la universidad de destino será responsable de transmitir a la universidad de origen las calificaciones de grado, posgrado o un informe sobre las actividades de investigación de estudiantes de doctorado. La universidad de origen se basará en las calificaciones proporcionadas por la universidad de destino para otorgar los créditos, de acuerdo con su sistema y política de calificación.

8. Alojamiento

La universidad de destino ayudará y apoyará a los estudiantes que participan en el programa de intercambio en su búsqueda de un lugar apropiado de alojamiento.

9. Urgencias

En casos de emergencia, las dos universidades se consultarán entre sí para determinar el procedimiento apropiado que se proporcionará.

Este acuerdo entrará en vigencia al momento de la firma y puede ser modificado en cualquier momento después de la consulta y el acuerdo entre los signatarios cuyos nombres figuran a continuación o sus representantes / sucesores.

Firmado em Montevideo, dia

06 DIC 2021

Por la Universidad de la República
p/ Reitor: Álvaro Rico
Presidente do Serviço de Relações Internacionais

Firmado em Curitiba, dia 31 de maio de 2021

Por la Universidade Tuiuti do Paraná

Rector Dr. João Henrique Faryniuk



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295

ADENDO CONCERNENTE ÀS TROCAS DE ESTUDANTES ENTRE A UNIVERSIDAD DE LA REPUBLICA E A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Com o objetivo de promover o programa de troca de estudantes cujo teor foi estabelecido no Acordo de cooperação entre a Universidad de la Republica (UdelaR) e a Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), essas duas instituições convencionaram seguir os seguintes princípios que regularão o referido programa de troca:

1. Duração do programa

Os intercâmbios de estudantes de Graduação e Mestrado se realização durante um semestre ou um ano acadêmico. As trocas de estudantes de Doutorado se realizarão durante um trimestre, um semestre ou um ano acadêmico.

2. Número de estudantes beneficiados pelo intercâmbio.

A princípio, o número de estudantes não passará de **quatro (4)** durante um ano acadêmico. Cada parte estabelecerá como objetivo a manutenção de um equilíbrio recíproco, em termos de números de estudantes beneficiados pela troca durante cada ano. Caso o equilíbrio das trocas não seja atendido em um determinado ano acadêmico, ajustes serão efetuados durante o período de validade do presente acordo.

3. Área disciplinar

Para a Universidade Tuiuti do Paraná e para a Universidad de la Republica, Graduação, Mestrado, Doutorado, em todas as disciplinas oferecidas pelas duas universidades, em particular, em todos os cursos em linguagens e ciências da comunicação.

4. Taxas

- (1) Haverá uma isenção recíproca de taxas de escolaridade: os estudantes beneficiados pela troca não terão que pagar à universidade de acolhimento taxas de escolaridade. Eles/elas deverão, entretanto, quitar as taxas obrigatórias devidas à universidade de origem.
- (2) Os estudantes beneficiados pelo intercâmbio se responsabilizarão por seus próprios custos de transporte, domésticos ou internacionais, por seu alojamento, suas refeições, custos para aquisição de livros e materiais didáticos, bem como por quaisquer despesas pessoais. Se os estudantes beneficiados pelo intercâmbio forem acompanhados pelos seus cônjuges/dependentes, todas as despesas destes últimos serão da responsabilidade individual do estudante beneficiário do intercâmbio.
- (3) Os estudantes deverão contar com uma apólice de seguros que cubra contingências de saúde, acidente e repatriação.

Ex.: 251900-001389-18



Universidade Tuiuti do Paraná

Credenciada por Decreto Presidencial de 07 de julho de 1997 - D.O.U nº 128, de 08 de julho de 1997. Secção 1, Página 14295

5. Seleção

Estudantes inscritos em cursos de graduação, mestrado ou doutorado podem candidatar-se ao programa de intercâmbio. Os estudantes que participam do intercâmbio serão selecionados pela universidade de origem com base em qualidades, tais como o conhecimento da língua em que o ensino é ministrado na universidade de acolhimento, a capacidade de adaptação, um bom histórico acadêmico, bem como segundo outros critérios que a universidade de origem deseje estabelecer.

6. Inscrição na Universidade de destino

Os alunos que participam do programa de intercâmbio seguirão os cursos clássicos relacionados à sua área de estudo ou os programas de ensino especialmente planejados pela universidade de destino. Os estudantes envolvidos no programa de intercâmbio gozarão dos mesmos direitos e privilégios que os estudantes da universidade anfitriã, no que diz respeito às possibilidades em termos de quadro de ensino e dos serviços anexos.

7. Avaliação

Quando o programa for finalizado, a universidade anfitriã será responsável por transmitir à universidade de origem as notas dos alunos de Graduação, Mestrado ou um relatório das atividades de pesquisa de alunos de Doutorado. A universidade de origem será baseada nas avaliações fornecidas pela universidade anfitriã para conceder os créditos, de acordo com seu sistema e política de avaliação.

8. Alojamento

A universidade anfitriã ajudará e apoiará os alunos que participam do programa de intercâmbio em sua busca por um local apropriado de acomodação.

9. Urgências

Em casos de emergência, as duas universidades se consultarão para determinar o procedimento apropriado a ser adotado.

Este acordo entrará em vigor após a assinatura e poderá ser alterado, a qualquer momento, após consulta e acordo entre os signatários cujos nomes figuram abaixo, ou por seus representantes /sucessores.



Assinado em Montevideu, dia

06 DIC 2021

Pela Universidad de la Republica

O reitor: Álvaro Rico
Presidente do Serviço de Relações Internacionais

Assinado em Curitiba, dia 31 de maio de 2021

Pela Universidade Tuiuti do Paraná

O Reitor: Dr. João Henrique Faryniuk